



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 1 ao Contrato TRT 16ª n.º 024/2004**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO E A EMPRESA  
CEFOR SEGURANÇA PRIVADA  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente, **Dra. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA** e, de outro lado, a empresa CEFOR Segurança Privada Ltda, com sede à Av. João Pessoa, nº 260, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.608.821/0001-54, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Domingos Alcântara Gomes, RG nº 79068 – SSP/MA, CPF nº 515.674.743-49, na forma constante do PA nº 685/2004, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o art. 65, I, letra “b” da Lei nº 8.666/93, para alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Sétima, que passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nas dependências do **CONTRATANTE**, Fórum “José Sarney”, Varas do Trabalho da Capital, bem como nas 10 (dez) Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado do Maranhão, e nas varas que serão instaladas de fevereiro a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

setembro de 2005, conforme Quadros de Distribuição dos Postos de Vigilância e respectivos quantitativos, abaixo discriminados:

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES	
FÓRUM “JOSÉ SARNEY”	07	14	8 homens – 4 postos tipo A 6 homens - 3 postos tipo B
VARAS DA CAPITAL	08	12	4 homens – 2 postos tipo A 4 homens - 2 postos tipo B 4 homens - 4 postos tipo D
VARA DE AÇAILÂNDIA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BACABAL	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BALSAS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BARRA DO CORDA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE CAXIAS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE CHAPADINHA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE IMPERATRIZ	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE PINHEIRO	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE SANTA INÊS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA S. JOÃO DOS PATOS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>66</b>	<b>16 POSTOS TIPO A</b> <b>15 POSTOS TIPO B</b> <b>04 POSTOS TIPO D</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

a importância de R\$ 85.024,50 (oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente a 35 (trinta e cinco) postos já instalados.

**Parágrafo Primeiro:** O valor referente a R\$ 82.369,68 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) fica acrescido de R\$ 2.654,82 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), relativo à substituição de 01 (um) posto de vigilância tipo A por 02 (dois) postos de vigilância tipo D.

**Parágrafo Segundo:** O valor de R\$110.733,30 (cento e dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), corresponde ao total de 45 (quarenta e quatro) postos, sendo 35 ( trinta e cinco) já instalados e 10 ( dez) postos a serem instalados.

**Parágrafo Segundo:** O valor global anual estimado do contrato corresponde a quantia de R\$ 1.328.799,60 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondente aos 45 (quarenta e quatro) postos de trabalho.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** complementarará a garantia, no valor de R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do novo valor do Contrato.

Os efeitos financeiros relativos à inclusão de 02 (dois) postos de vigilância tipo “D”, constituído de 02 (dois) homens, que prestarão serviços nas 5ª e 6ª Varas da Capital, no valor unitário de R\$1.327,41 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), passarão a vigorar a partir do dia 08.04.05.

Continuam em vigor todos as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato primitivo, não alterados pelo presente termo aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís(Ma), 04 de abril de 2005.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
Desembargadora Vice- Presidente,  
No exercício da Presidência  
TRT 16ª Região**

**DOMINGOS ALCÂNTARA GOMES  
Diretor CEFOR**

**Testemunhas**

1) \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº

2) \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº